



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Maio de 2008



Série

Número 88

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos conjuntos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 1/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio de concurso

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL****Despacho conjunto**

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, que reestrutura a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social, é criada a Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos.

Considerando que há necessidade de proceder à nomeação do titular do cargo daquela Direcção Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau, conforme estabelecido no n.º 2 artigo 16.º do diploma acima referido;

Considerando que o licenciado José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, detentor da categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal desta Secretaria Regional, tem vindo a desempenhar o cargo de Director Regional da extinta Direcção Regional de Ordenamento do Território, no âmbito da estrutura orgânica anterior, e possui a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/20006/M, de 14 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento Social decidem nomear, em comissão de serviço, o licenciado José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, para o cargo de Director Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03., para o ano de 2008.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social, 22 de Abril de 2008.

O PRESIDENTEDO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho conjunto

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, que reestrutura a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social, conforme se estabelece na alínea b) do n.º 3 do seu artigo 38.º, é reestruturada a Direcção Regional de Geografia e Cadastro que passa a Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Considerando que há necessidade de proceder à nomeação do titular do cargo daquela Direcção Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau, estabelecido no n.º 2 do artigo 19.º do diploma acima referido;

Considerando que a licenciada Maria João Cancela de Amorim Seíça Neves, detentora da categoria de Assessora, do quadro de pessoal desta Secretaria Regional, tem vindo a desempenhar o cargo de Directora Regional na Direcção Regional de Geografia e Cadastro, ora reestruturada, e possui a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/20006/M, de 14 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento Social decidem nomear, em comissão de serviço, a licenciada Maria João Cancela de Amorim Seíça Neves, para o cargo de Directora Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03., para o ano de 2008.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social, 22 de Abril de 2008.

O PRESIDENTEDO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho conjunto

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, que reestrutura a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social, conforme se estabelece na alínea a) do n.º 3 do seu artigo 38.º, é reestruturada a Direcção Regional de Edifícios Públicos.

Considerando que há necessidade de proceder à nomeação do titular do cargo daquela Direcção Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau, estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do diploma acima referido;

Considerando que a licenciada Maria Clara Rodrigues Paixão Brazão, detentora da categoria de Assessora, do quadro de pessoal desta Secretaria Regional, tem vindo a desempenhar o cargo de Directora Regional na Direcção Regional de Edifícios Públicos, ora reestruturada, e possui a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/20006/M, de 14 de Julho, o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Equipamento Social decidem nomear, em comissão de serviço, a licenciada Maria Clara Rodrigues Paixão Brazão, para o cargo de Directora Regional de Edifícios Públicos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03., para o ano de 2008.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo da nomeada.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social, 22 de Abril de 2008.

O PRESIDENTEDO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho**

Considerando que o Dr. António José D' Almeida e Costa Maia exerceu funções no (extinto) Centro Regional de Saúde, com a categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, tendo passado à situação de aposentado a 10 de Fevereiro de 1998;

Considerando que, na sequência da aposentação, no dia 10 de Fevereiro de 1998 o referido Médico e o Centro Regional de Saúde outorgaram um contrato de trabalho a termo certo por um período de 6 meses, automaticamente renovável por iguais períodos, nos termos do disposto no Estatuto da Aposentação e demais legislação aplicável;

Considerando que o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, EPE, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, procedeu à extinção do Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal, sucedendo-lhes em todos os seus direitos e obrigações o Serviço Regional de Saúde, EPE, motivo porque o Dr. António José D' Almeida e Costa Maia passou a estar vinculado a este Serviço, cujo regime de admissão de recursos humanos é, em regra, o do contrato individual de trabalho;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, foram introduzidas alterações aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro), que determinaram um novo condicionalismo ao abrigo do qual pode ser autorizado aos aposentados o exercício de funções públicas ou a prestação de trabalho remunerado em serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Tendo em conta que, ao abrigo deste novo condicionalismo, foi celebrado no dia 26 de Março de 2007 (com efeitos reportados ao dia 16 de Fevereiro de 2007), entre o Dr. António José D' Almeida e Costa Maia e o Serviço Regional de Saúde, EPE, um contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano;

Considerando que, na presente data, se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base da celebração do supra mencionado contrato de trabalho a termo certo, nomeadamente a elevada carência de médicos especialistas na área de Medicina Geral e Familiar na Região Autónoma da Madeira, Região afectada por diversos constrangimentos decorrentes da insularidade, nomeadamente ao nível da fixação de profissionais da carreira médica;

Considerando que o Dr. António José D' Almeida e Costa Maia se mantêm disponível para continuar a colaborar com o Serviço Regional de Saúde, EPE, no âmbito da sua área profissional;

Considerando que é de manifesto e excepcional interesse público recorrer a este Médico para a prestação de cuidados de saúde na área da Medicina Geral e Familiar à população,

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determina:

1 - Autorizar a contratação do Dr. António José D' Almeida e Costa Maia, para o exercício de funções correspondentes às de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 42 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

1.2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Saúde - Centros de Saúde do Concelho de Santa Cruz;

1.3 - Retribuição: Equivalente à remuneração de um Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, no escalão 2, da

escala salarial das carreiras médicas do sistema público administrativo.

1.3.1 - Subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.3.2 - Subsídio de férias e de Natal, a atribuir na proporção dos meses de trabalho prestado.

1.3.3 - Subsídio de fixação, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/M, de 7 de Março e na Portaria n.º 325/92, de 23 de Outubro.

1.3.4 - Subsídio adicional mensal em função do concelho, previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 03 de Agosto, actualizado pela Portaria n.º 410/2005, de 11 de Abril.

1.3.5 - Incentivo à fixação na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, de 24 de Março e subsequentes actualizações.

1.3.6 - Subsídio de Insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M, de 1 de Março.

1.4 - Para efeitos do estipulado no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, o Dr. António José D' Almeida e Costa Maia mantêm o direito à percepção de uma terça parte da pensão de aposentação que lhe foi fixada, à qual acresce os montantes acima discriminados.

1.5 - Beneficiará ainda das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

1.6 - O presente Despacho produz efeitos a partir de dezasseis de Fevereiro de 2008.

Funchal, 28 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho

Considerando que o Dr. João Abel Fernandes exerceu funções no (extinto) Centro Hospitalar do Funchal, com a categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, tendo passado à situação de aposentado a 24 de Abril de 2003.

Considerando que, na sequência da aposentação, no dia 1 de Outubro de 2003 o referido Médico e o Serviço Regional de Saúde, EPE, outorgaram um contrato de trabalho a termo certo por um período de 6 meses, automaticamente renovável por iguais períodos, nos termos do disposto no Estatuto da Aposentação e demais legislação aplicável;

Considerando que o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, EPE, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 27 de Maio, procedeu à extinção do Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal, sucedendo-lhes em todos os seus direitos e obrigações o Serviço Regional de Saúde, EPE, motivo porque o Dr. João Abel Fernandes passou a estar vinculado a este Serviço, cujo regime de admissão de recursos humanos é, em regra, o do contrato individual de trabalho;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, foram introduzidas alterações aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro), que determinaram um novo condicionalismo ao abrigo do qual pode ser autorizado aos aposentados o exercício de funções públicas ou a prestação de trabalho remunerado em serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Tendo em conta que, ao abrigo deste novo condicionalismo, foi celebrado no dia 1 de Março de 2007 (com efeitos reportados ao dia 16 de Fevereiro de 2007), entre o Dr. João Abel Fernandes e o Serviço Regional de Saúde, EPE, um contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano;

Considerando que, na presente data, se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base da celebração do supra mencionado contrato de trabalho a termo certo, nomeadamente a carência de médicos especialistas na área de Dermatologia na Região Autónoma da Madeira, Região afectada por diversos constrangimentos decorrentes da insularidade, nomeadamente ao nível da fixação de profissionais da carreira médica;

Considerando que o Dr. João Abel Fernandes se mantém disponível para continuar a colaborar com o Serviço Regional de Saúde, EPE, no âmbito da sua área profissional;

Considerando que é de manifesto e excepcional interesse público recorrer a este Médico para a prestação de cuidados de saúde na área de Dermatologia à população,

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determina:

1 - Autorizar a contratação do Dr. João Abel Fernandes, para o exercício de funções correspondentes às de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, na especialidade de Dermatologia, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 35 horas semanais;

1.2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Saúde - Hospital Central do Funchal;

1.3 - Retribuição: Equivalente à terça parte da remuneração de um Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, no escalão 4, da escala salarial das carreiras médicas do sistema público administrativo.

1.3.1 - Subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.3.2 - Subsídio de férias e de Natal, a atribuir na proporção dos meses de trabalho prestado.

1.3.3 - Incentivo à fixação na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, de 24 de Março e subsequentes actualizações.

1.3.4 - Subsídio de Insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M, de 1 de Março.

1.4 - Para efeitos do estipulado no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, o Dr. João Abel Fernandes mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, à qual acresce os montantes acima discriminados.

1.5 - Beneficiará ainda das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

1.6 - O presente Despacho produz efeitos a partir de dezasseis de Fevereiro de 2008.

Funchal, 28 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho

Considerando que a Sr.ª D. Luísa Aurélio Correia dos Santos Peixe exerceu funções no Serviço Regional de Saúde, EPE, com a categoria de Chefe de Departamento, tendo passado à situação de aposentado, a 1 de Fevereiro de 2007;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, foram introduzidas alterações aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/7, de 9 de Dezembro), que determinaram um novo condicionalismo ao abrigo do qual pode ser autorizado aos aposentados, o exercício de funções públicas ou prestação de trabalho remunerado em serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que, na sequência da aposentação, e tendo em conta as mencionadas alterações introduzidas ao Estatuto da Aposentação, a referida Chefe de Departamento e o Serviço Regional de Saúde, EPE, outorgaram um contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 ano, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007;

Considerando que na presente data se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base da celebração do supra mencionado contrato de trabalho a termo certo, nomeadamente a implementação de um sistema integrado de avaliação de desempenho pelo Serviço Regional de Saúde, EPE; a experiência da Sr.ª D. Luísa Aurélio Correia dos Santos Peixe no âmbito da carreira administrativa (36 anos de serviço) ser crucial para apoiar a harmonização da definição de objectivos nesta carreira e acompanhar o regular desenvolvimento deste sistema e ainda ser premente harmonizar os procedimentos administrativos dos centros de saúde, sendo essencial o apoio desta profissional;

Considerando que a Sr.ª D. Luísa Aurélio Correia dos Santos Peixe se mantém disponível para continuar a colaborar com o Serviço Regional de Saúde, EPE no âmbito da sua área profissional;

Considerando que é de manifesto e excepcional interesse público a contratação da Sr.ª D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe para a realização das tarefas acima descritas,

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, conjugados com o artigo 392.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, determina:

1 - Autorizar a contratação da Sr.ª D. Luísa Aurélio Correia dos Santos Peixe, para o exercício de funções no âmbito da actividade administrativa, nomeadamente no apoio à implementação do sistema de avaliação do desempenho da carreira administrativa e na definição dos procedimentos administrativos dos Centros de Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 35 horas semanais;

1.2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Saúde;

1.3 - Retribuição: Equivalente à terça parte da remuneração de um Chefe de Departamento do sector público administrativo, no escalão 2 índice 560.

1.3.1 - Subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.3.2 - Subsídio de férias e de Natal, a atribuir na proporção dos meses de trabalho prestado.

1.3.3 - Subsídio de Insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M de 18 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M de 1 de Março.

1.4 - Para efeitos do estipulado no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, a Sr.ª D. Luísa Peixe mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, à qual acresce os montantes acima descritos.

1.5 - Beneficiará ainda das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

1.6 - Os efeitos do presente Despacho reportam-se a 1 de Fevereiro de 2008.

Funchal, 17 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 1/2008

As funções fundamentais e determinantes bem como os objectivos essenciais do Gabinete de Gestão do Território integram a missão da reestruturada Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Este Gabinete funciona no edifício sede da Secretaria Regional do Equipamento Social, localmente distanciado da Direcção Regional a que se encontra afecto. Esta dispersão funcional impõe a necessidade de delegar a gestão corrente do mesmo, no sentido de garantir uma melhor eficácia operacional, através da redução de circuitos e intervenientes.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, ficam delegadas, por razões de simplificação administrativa, na Directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, as competências para, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão do Território:

- Despachar a correspondência, excepto no que entenda submeter à decisão da Directora Regional;
- Efectuar a gestão dos meios humanos;
- Instruir e propor ao Secretário Regional os processos de ratificação relativos aos instrumentos de gestão territorial;
- Propor ao Secretário Regional a execução, modificação e extinção do uso privativo de bens integrados no domínio público marítimo;
- Dirigir os actos necessários à gestão corrente do domínio público marítimo, incluindo os de controlo;
- Propor ao Secretário Regional a tabela de preços dos serviços prestados, e a fixação de taxas;
- Propor ao Secretário Regional a criação de equipas de projecto e a criação de comissões de estudo, elaboração e acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, 22 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria João Cancela Amorim Sequeira Neves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Educação e Cultura,
Direcção Regional dos Assuntos Culturais
Endereço postal:
Rua dos Ferreiros, 165
Localidade:
Funchal
Código postal:
9000 - 520
País:
Portugal
Pontos de contacto:
À atenção de: Divisão de Serviços Administrativos
Telefone:
(351) 291211830
Correio Electrónico:
geral.drac@madeira-edu.pt
Fax:
(351) 291230341
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.culturede.com

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Igreja de São João Evangelista - Conservação e restauro das capelas, sacristia, púlpitos e guarda-vento.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 27

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Cidade do Funchal, Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT 300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de conservação e restauro das capelas, sacristia, púlpitos e guarda-vento.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário principal: 74260000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 1 348 800,00

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/11/2008

Conclusão em 31/10/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O Adjudicatário terá que prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento da RAM, através da Secretaria Regional de Educação e Cultura e Programa Intervir + Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Referidos no Programa do Concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Referidos no Programa do Concurso

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Referidos no Programa do Concurso

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios

1. Preço - 20%

2. Qualidade e Mérito Técnico - 70%

3. Prazo de Garantia - 10%

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 2/2008-SREC/DRAC

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 100,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, ou remetido por correio mediante o pagamento de 120 euros.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/06/2008

Hora: 10:00

Lugar: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Rua dos Ferreiros, 165, 9000 - 520, Funchal

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim. Concorrentes e ou os seus representantes legais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Sim.

Programa Intervir + Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

30/04/2008

30 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE SREC, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/04/28 no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar Administrativa, MARIA FILOMENA DE ANDRADE GASPAS, do quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ribeira Brava, sendo nomeada definitivamente para a carreira/categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível I, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar da Ribeira Brava, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 142, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 29 de Abril de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 07 de Maio a 04 de Junho de 2008, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).

2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se às seguintes tipologias de intervenção:

Tipologia de Intervenção	Acção - Tipo	Âmbito
1.1.1 – Sistema de Aprendizagem	1.1.1.1 – Sistema de Aprendizagem	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2008
1.1.2 – Cursos Profissionalizantes	1.1.2.1 – Escolas de Turismo	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2008
	1.1.2.2 – Ensino Profissional	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2008
1.1.3 – Cursos de Educação e Formação	1.1.3.1 – Cursos de Educação e Formação	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2008
1.1.4 – Cursos de Especialização Tecnológica	1.1.4.1 – Cursos de Especialização Tecnológica	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2008

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 29 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 51/2008 datado de 28 de Abril de 2008, foi nomeada definitivamente NATACHA CATARINA MONTEIRO CALDEIRA DA CUNHA NOGUEIRA, na sequência do concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 30 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Procedimento de selecção n.º 3/2008.

1. Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que por despacho datado de 2008.03.07 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento de selecção para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão de

Recrutamento e Formação, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março;

2. Os requisitos formais de provimento: são os previstos no número 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, ou seja, deter a qualidade de funcionário público, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Licenciatura;
- 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Perfil Exigido:

- Licenciatura em Sociologia;
- Capacidade de liderança, de iniciativa, de motivação de equipas e capacidade de relacionamento interpessoal;

4. Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503, Funchal, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, por carta registada com aviso de recepção, devendo constar a respectiva identificação (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada completa da residência, contacto telefónico, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, devendo ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae pormenorizado, donde conste, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, as habilitações literárias, a formação profissional possuída, juntando cópias dos respectivos certificados.

b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, quando os candidatos não sejam funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira;

5. O método de selecção a utilizar será, nos termos do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, a avaliação curricular.

6. Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais efectivos:

- Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

- Dra. Idalina Sena Jardim Camacho de Sampaio, Chefe Divisão de Informação e Documentação da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais suplentes: Dra. Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia, Directora de Serviços de Inspeção;

- Dra. Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Directora de Serviços de Organização, Planeamento e Informática.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Abril de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Procedimento de selecção n.º 4/2008.

1. Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que por despacho datado de 2008.03.07 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento de selecção para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março;

2. Os requisitos formais de provimento: são os previstos no número 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, ou seja, deter a qualidade de funcionário público, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Licenciatura;

b) 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Perfil Exigido:

a) Licenciatura em Direito;

b) Capacidade de liderança, de iniciativa, de motivação de equipas e capacidade de relacionamento interpessoal;

4. Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503, Funchal, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, por carta registada com aviso de recepção, devendo constar a respectiva identificação (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada completa da residência, contacto telefónico, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, devendo ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae pormenorizado, donde conste, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, as habilitações literárias, a formação profissional possuída, juntando cópias dos respectivos certificados.

b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, quando os candidatos não sejam funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira;

5. O método de selecção a utilizar será, nos termos do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, a avaliação curricular.

6. Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira

Vogais efectivos:

- Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

- Dra. Idalina Sena Jardim Camacho de Sampaio, Chefe Divisão de Informação e Documentação da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública

Vogais Suplentes:

- Dra. Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia, Directora de Serviços de Inspeção

- Dra. Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Directora de Serviços de Organização, Planeamento e Informática.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Abril de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)